



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO
CNPJ/MF – 01.613.076/0001-55
CEP.: 39.569-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 330/2018.

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município e atualiza a Lei Municipal nº 328, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021, com fundamento no art. 43º, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências”.

O povo do Município de Curral de Dentro, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal de 2018, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2018, no valor de R\$36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais) nas dotações abaixo especificadas.

08 – SEC. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0009.2103– Subvenções a Entidades de Promoção Social	
33504300 – Subvenções Sociais – Fonte 100 - R\$36.000,00	
Valor Total do Crédito Especial	R\$ 36.000,00

Art 2º Como fonte para abertura de crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da prefeitura municipal de Curral de Dentro, para o exercício de 2018, conforme o disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

08 – SEC. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0009.2094 – Serviço de Proteção Social Básica	
31901100 – Venc.eVant.FixasPes.Civil – Fonte 100	R\$ 7.000,00
08.244.0009.2094 – Serviço de Proteção Social Básica	
33903600 –Outros Serviços de Terceiros – P.F – Fonte 100 - R\$5.000,00	

Santos

Sebastião Alves dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 876.664.488-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO
CNPJ/MF – 01.613.076/0001-55
CEP.: 39.569-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor total da anulação :\$ 12.000,00

08 – SEC. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – PROT.SOCIAL ESP.MEDIA COMPLEXIDADE

08.244.0011.2095 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

31901100 – Venc.e Vant. Fixas Pes. Civil – Fonte 100 - R\$ 8.000,00

Valor total da anulação : R\$ 8.000,00

08 – SEC. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – SEC. MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – SERVIÇOS ADM DA SECRETARIA

08.122.0002.2089 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

33903000 – Material de Consumo – Fonte 100 - R\$ 9.000,00

08.243.0002.2090 – Manutenção das Atividades Conselho Tutelar

31900400 – Contratação Por Tempo Determinado – Fonte 100 - R\$ 7.000,00

Valor total da anulação : R\$ 16.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 328/2017 Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 30%(trinta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Curral de Dentro para o exercício de 2018.

Santos
Sebastião Alves dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 876.664.488-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO
CNPJ/MF – 01.613.076/0001-55
CEP.: 39.569-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral de Dentro 20 de Março de 2018.

Santos

SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sebastião Alves dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 876.864.488-72